



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 2921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução Nº 002/2022** - Aprova realização da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental.
- **Resolução Nº 003/2022** - Aprova Relatório Final 6º Conferência Municipal de Saúde.
- **Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.**
- **Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Quixabeira – Ba.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OLYUNABJZAQC0TTYVHJPEG

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA - CMS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - CES
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Aprova REALIZAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL .

Considerando a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando ainda a Resolução nº 453, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Saúde- CNS e;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Este Conselho Municipal de Saúde – CMS no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO à realização da 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL com as seguintes especificações: DATA - 09/03/2022 e HORÁRIO - Das 14:00 horas AS 17:00 horas (horário local).

Art. 2º - Esta conferência será realizada de forma PRESENCIAL no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA localizada no endereço PRAÇA 21 DE ABRIL.

Art. 3º - Fica definido o TEMA DA CONFERENCIA MUNICIPAL de saúde e seus respectivos eixos temáticos:

“A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS.”

Eixo I: CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO À CIDADANIA;

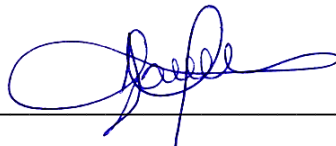
Eixo II: GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL e;

Eixo III: IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS PANDEMIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos.

Quixabeira - BA, 02 de Março de 2022.



PRESIDENTE DO CMS
DANIEL GOMES DOS SANTOS
CPF DE Nº 046.509.985-81



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA - CMS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - CES
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Aprova RELATÓRIO FINAL 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando ainda a Resolução nº 453, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Saúde- CNS e;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Este Conselho Municipal de Saúde - CMS no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO por este Conselho Municipal de Saúde, O RELATORIO FINAL DA 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA-BA

Quixabeira - BA, 02 de Março de 2022.

PRESIDENTE DO CMS
DANIEL GOMES DOS SANTOS
CPF DE Nº 046.509.985-81

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
QUIXABEIRA - BA

Atos Administrativos



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

Art. 1º - Fica instituído o regimento interno da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL do município de QUIXABEIRA** – BA e tem como finalidade definir e/ou organização os trabalhos da referida conferência, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Artigo 2º - A **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL do município de QUIXABEIRA** – BA, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde mental através da discussão de temáticas que possibilitem a construção de uma política de saúde mental qualitativa.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE QUIXABEIRA** SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA – BA LOCALIZADA NA PRAÇA 21 DE ABRIL, SN, CENTRO – QUIXABEIRA/BA. NO DIA 09/03/2022, COM INÍCIO AS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

§1º Durante a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, que manifeste a vontade de participar. De modo a garantir a participação das diferentes localidades integrantes do território municipal (povoados, vilas, distritos, ilhas, assentamentos, entre outras), considerando ainda grupos específicos como indígenas, quilombolas, ciganos, assentados, ribeirinhos, privados de liberdade, LGBTT, entre outros.

§ 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado o Relatório Final, o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OLYUNABJZAQC0TTYVHJPEG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

§ 3º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores e gestores, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003.

§ 4º Como resultado da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, que subsidiarão a política Municipal de saúde.

Art. 5º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O documento orientador da Etapa Municipal terá como base o texto Do Documento Orientador da 5ª Conferência Nacional De Saúde Mental (5ª CNSM)

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**CAPÍTULO III
DO TEMA**

Art. 9º - Nos termos deste Regimento a 1ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **A Política De Saúde Mental Como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial No SUS.**

Eixo I: CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO À CIDADANIA, que discutirá acerca das seguintes temáticas:

1. Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
2. Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
3. Diversas formas de violência, opressão e cuidado em saúde mental;

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

4. Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

Eixo II: GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL que discutirá acerca das seguintes temáticas:

1. Educação continuada e permanente para os/as trabalhadores/as de saúde mental;
2. Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde mental;
3. Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis com a RAPS.

Eixo III: IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS PANDEMIA, que discutirá acerca das seguintes temáticas:

1. Agravamento das crises econômicas, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
2. Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
3. Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 10º - Os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão realizados da seguinte forma:

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

I – Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

II – Palestra de Abertura: **“A Política De Saúde Mental”**

III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

IV – Plenária Final de deliberação de propostas.

§ 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 11º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 08:00h às 17:00h do dia 08/03/2022 na Secretaria Municipal de Saúde e as 14:00 às 14:30h do dia 09/03/2022 no local da conferência, caso ainda haja vagas disponíveis de forma a respeitar a paridade.

§ 1º – As informações sobre a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 12º - As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e um relator (a), todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 20 minutos e cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 14º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

§ 1º - No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, não sendo permitido mudança posterior.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 3º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), dois relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

d - Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 16:00 horas do dia 09/03/2022.

Art. 15º - A Plenária Final terá como objetivos:

I - Discutir e aprovar o Relatório Final;

Art. 16º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para construção do Plano Municipal de Saúde e, aprovar as moções de âmbito municipal.

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OLYUNABJZAQC0TTYVHJPEG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

Art. 17º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 18º - Qualquer delegado (a) da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de QUIXABEIRA poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12:00h para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 19º - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da Conferência, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º - Após realizada uma defesa a favor e um contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 20º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA**

Art. 21º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de QUIXABEIRA definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Presidente: DANIEL GOMES DOS SANTOS

Coordenador Geral: ERILBERTO OLIVEIRA LIMA

Coordenador Adjunto: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

Secretária Executiva: ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS e EMISON SOUZA NOVAES;

Tesoureiros: MARCOS VITOR SOARES DA SILVA e LAYON LIMA DUARTE CARVALHO;

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

Secretaria de Credenciamento: JAQUELINE SANTANA SILVA e MARIA ALZENIR SALDANHA;

Secretaria de Informatização: IBRAIM ARAUJO LIMA e ERON LIMA DUARTE CARVALHO;

Secretaria de Infra estrutura: MARCELO QUEIROZ SILVA e MARIA ALZENIR SALDANHA;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: BRENDA ACSA FERREIRA SILVA e DANIELA BROCARDO BARROS;

Relatores: DENILTON JOAQUIM DOS SANTOS e LIZANDRA SOUSA DOS SANTOS.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

**CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS PARA
A ETAPA MUNICIPAL**

Art. 22º - São Delegados Natos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde do referido município.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 24º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental apenas

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA - BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 25º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

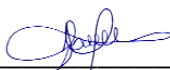
**CAPITULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 26º – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de QUIXABEIRA correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência.

QUIXABEIRA – BA, 02/03/2022.

PREFEITO
REGINALDO SAMPAIO SILVA



**PRESIDENTE DO CMS
DANIEL GOMES DOS SANTOS**
CPF DE Nº 046.509.985-81

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERILBERTO OLIVEIRA LIMA

ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO J. SANTOS, 32, QUIXABEIRA - BA, 44713-000
QUIXABEIRA – BA



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

**RELATÓRIO FINAL
DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BA**

Considerando a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências e; Considerando as deliberações dos Conselhos de saúde em suas mais variáveis instancias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE QUIXABEIRA - BA, órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável por construir estratégias, controlar e fiscalizar a execução das políticas públicas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Vem por meio deste Relatório Final relatar que, com o pleno apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** do referido município, foi realizado a 6ª conferencia municipal de saúde. Conforme detalhamento a seguir:

Tema central: "O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AS TRANSFORMAÇÕES DO ATUAL CENÁRIO".

Eixos:

- I. Fortalecimento da rede de saúde mental;
- II. Organização da rede de atenção à saúde municipal no cenário pandêmico para garantia do acesso aos serviços e;
- III. Atenção à saúde do trabalhador.

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Modalidade: WEB/HÍBRIDO

Data: 30/11/2021

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira - BA.

Vale ressaltar que todo o processo partiu do pressuposto da transparência, diálogo e participação popular e, nesse entendimento, todas as deliberações/tomadas de decisões realizadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS no decorrer do processo de realização da referida conferência foram registrados em ata e devidamente publicadas em diário oficial. É importante citar que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** do referido município deu o suporte necessário para que a conferência acontecesse da forma planejada.

No segmento, vale sinalizar que a referida Conferência foi constituída pelos princípios da universalidade e da equidade, que fundamentam o Sistema Único de Saúde, evidenciando o SUS enquanto um sistema de saúde público e gratuito, reforçando a idéia de que o SUS deve ofertar cuidado singular, propondo uma maior multiplicidade de ações para as populações mais vulneráveis e oferecendo cuidados com maior rapidez para as condições de saúde mais graves.

Levando em consideração as recomendações e deliberações das autoridades de saúde que compõem a gestão e o controle social junto ao SUS, a referida Conferência Municipal de Saúde foi antecedida pelo processo de **PRÉ CONFERENCIA**. Esta importante etapa foi realizada em todos os territórios na perspectiva de aprimorar a participação da população de referência entre os dias 08/11/2021 a 12/11/2021 conforme conta na RESOLUÇÃO Nº 006/2021 do CMS devidamente publicada em diário oficial.

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Em função dos protocolos para contenção da pandemia de COVID19, as atividades foram realizadas em formato **WEB/HÍBRIDO**, oportunizando a participação tanto presencial, quanto online. Também foram disponibilizados **FORMULÁRIOS** impressos nos serviços de saúde do município, bem como no formato online, para garantir o encaminhamento de propostas à Plenária.

A **ABERTURA DA CONFERÊNCIA ACONTECEU** pontualmente as 14:00 horas (horário de Brasília) do dia **30/11/2021** e contou com representações de todos os seguimentos conforme sinalizado junto no regimento da mesma, ficando assim definido um total de 60 DELEGADOS dividido da seguinte forma: GESTÃO - 25% - 15 delegados, TRABALHADORES - 25% - 15 delegados e USUÁRIOS - 50% - 30 delegados. Ainda neste contexto, participou da conferência presente o Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Secretário municipal de saúde, O Prefeito da cidade e alguns dos membros do legislativo municipal.

Logo após a declaração de abertura da conferência municipal feita pelo Presidente do CMS, foi realizado uma "composição de mesa" formada por representações comunitárias, convidados e autoridades locais. Após a fala dos membros da "mesa", a mesma foi desfeita, passando assim os trabalhos para a próxima etapa.

Na continuidade, a referida conferência contou com a participação de **UM PALESTRANTE** que promoveu uma significativa reflexão quanto ao tema central e os eixos temáticos, sensibilizando os participantes quanto à necessidade da participação popular, a importância de dialogar com a comunidade no processo de construção de políticas públicas e a necessidade

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

de construir propostas que possa aprimorar o Sistema Único de Saúde - SUS em suas mais variáveis instâncias.

Após a finalização do processo a cima citada, os participantes foram divididos em grupos, onde cada grupo representava um eixo temático e, esses grupos tiveram por finalidade dialogar, construir e organizar ações/propostas que farão parte do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS**. Segue a baixo a reação de propostas:

RELAÇÃO DE PROPOSTAS

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL QUIXABEIRA - BA

1. GATIR ATENDIMENTO MÉDICO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE;
2. APRIMORAR O PROCESSO DE MARCAÇÃO E ENTREGA DE EXAMES PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
3. ALMENTAR O NUMERO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO LOCAL;
4. GARANTIR ATENDIMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO O DIA TODO NAS UNIDADES;
5. GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO INTEGRAL E MEDICAÇÃO NAS FARMÁCIAS BÁSICAS;
6. GARANTIR MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;
7. GARANTIR DE MEDICAÇÃO NA FARMÁCIAPUBLICA;
8. GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NOS POVOADOS DE RAMAL, CAMPO VERDE, COVA DO ANJO E VÁRZEA DO CANTO;
9. GARANTIR MUDANÇA DA GINECOLOGISTA, E SEDE PRECISA TER MAIS DIAS DE ATENDIMENTO MÉDICO POIS A DEMANDA É GRANDE, E A RECEPÇÃO DAS DUAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE PRECISA

QUIXABEIRA – BA

Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DE MUDANÇA POIS AS PESSOAS AS QUAIS ESTÃO NA RECEPÇÃO ESTÃO DEIXANDO A DESEJA;

10. AUMENTAR A CAPITAÇÃO DE RECURSOS PARA SUPERAR AS DIFICULDADES QUE UMA CIDADE PEQUENO IGUAL A QUIXABEIRA PASSA COM OS RECURSOS INSUFICIENTE PARA RESOLVER OS PROBLEMAS;
11. GARANTIR MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS NA UNIDADE DE SAÚDE DO PA, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS;
12. GARANTIR SERVIÇO DE TRANSPORTE DISPONIVEL PARA AS DEMANDAS DE SAÚDE;
13. GARANTIR EQUIPAMENTOS MAIS AVANÇADOS PARA REALIZAÇÃO DE PREVENTIVOS;
14. PROMOVER FISCALIZAÇÕNA OFERTA DE MEDICAÇÃO E ATENÇÃO COM A FALTA DELES;
15. PROMOVER QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DO SUS;
16. IMPLANTAR UMA EQUIPES DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO;
17. IMPLANTAR UM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIA NO MUNICÍPIO;
18. REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
19. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR MEIO DE UM REAJUSTE SALARIA DIGNO;
20. INVESTIR NA QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE FRENTE AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO;
21. REALIZAR CAPACITAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
22. GARANTIR AJUDA DE CUSTA AOS PROFISSIONAIS;
23. ORGANIZAR DA INFRAESTRUTURA DOS LOCAIS DE TRABALHADO;

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

24. IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA;
25. REESTRUTURAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, COM IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICO E DE ENFERMAGEM;
26. REAVALIAR A ESCALA DE SOBRE AVISO DOS TÉCNICOS, SALUBRIDADE, MELHORIA NAS TRANSFERÊNCIAS;
27. GARANTIR PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA TÉCNICOS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
28. GARANTIR MÉDICO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA;
29. CONTRATAR MÉDICOS ESPECIALISTAS, COMO UM ENDOCRINOLOGISTA. REALIZAÇÕES DE MAIORES PROCEDIMENTOS NO MUNICÍPIO;
30. MELHORIA DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA;
31. ABERTURA DA SALA DE VACINA NA UBS DE ALTO DO CAPIM;
32. GARANTIR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE COVA DO ANJO TODOS OS DIAS PARA QUE POSSA TÁ REALIZANDO UM CURATIVO, AFERINDO PA, VERIFICAR UMA GLICEMIA, PODENDO OFERTAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE;
33. ABERTURA DA ACADEMIA DE SAÚDE EM ALTO DO CAPIM; ASSIM COMO SALA APARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA;
34. MELHORIA DO TRANSPORTE PARA OS PACIENTES DA ZONA RURAL;
35. REGULAMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM APRESENTAÇÃO DOS PROBLEMAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS E COBRANÇAS DE RESULTADOS;
36. CRIAR A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA AS DROGAS E O ÁLCOOL EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TODA POPULAÇÃO;

QUIXABEIRA – BA

Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

37. REALIZAR CONSCIENTIZAÇÃO COM CAMPANHAS PARA A SAÚDE AMBIENTAL (SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO DE FONTES), TANTO NA ÁREA RURAL QUANTO NA URBANA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OUTRAS;
38. DESENVOLVER, ORGANIZAR E ESTRUTURAR A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM UMA GESTÃO COLEGIADA ENTRE GESTORES E O CONTROLE SOCIAL, (CONSELHOS MUNICIPAIS) PARA DISCUTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, ASSIM COMO A DEFINIÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS;
39. ESTUDAR A VIABILIDADE DO ATENDIMENTO EM FINAL DE SEMANA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL EM ANEXO AO PA 24 HORAS;
40. ORGANIZAR OS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS NAS UBS DA SEDE E LARANJEIRAS DE ACORDO OS ENDEREÇOS DOS MESMOS;
41. GARANTIR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS;
42. CONTRATAR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAR NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL;
43. INCLUIR ACOMPANHAMENTO PSICO-EDUCACIONAL COM OS PAIS DOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS;
44. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE MENTAL;
45. DIALOGO CONTÍMUO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA PARA DAR CONTINUIDADE NO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM A DEMANDA;
46. CRIAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA REALIZAR A BUSCA ATIVA E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES DE SAÚDE MENTAL;
47. AMPLIAR OS ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS COMO; PSIQUIÁTRICOS E PSICÓLOGOS
48. GARANTIR O AGENDAMENTO DO PACIENTE ATRAVES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC)

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

49. ATENDIMENTOS (SEMANAIS) ESPECIALIZADOS NOS POVOADOS, CONTRATAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO: MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICOLOGOS, NUTRICIONISTAS, EDUCADORES FISICOS, ENFERMEIROS, PARA SEREM AUMENTADOS AS OFERTAS NA ASSISTÊNCIA ASSIM COMO PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE;
50. ABERTURA DA SALA DE VACINA NO PSF LARANJEIRAS E PARA TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO E POVOADOS;
51. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE ACOLHIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
52. VOLTA DO ATENDIMENTO MÉDICO NA AREA DO COVID, PARA DIAGNOSTICO ATÉ A ALTA DO PACIENTE;
53. REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O FORTALECIMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, COMO: DINÂMICAS DE GRUPO, TERAPIAS DE RELAXAMENTO, PRÁTICAS CORPORAIS, COM PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS: PSICOLOGO, EDUCADOR FISICO, FISIOTERAPEUTA, DENTRE OUTROS.
54. AGENDA DESTINADA A SAÚDE BUCAL DO TRABALHADOR, VISANDO O BEM ESTAR E AUTO-ESTIMA;
55. AÇÕES JURIDICAS QUE DEEM MAIOR COBERTURA AS QUESTÕES DE INSALUBRIDADE (FINANCEIRO) E PRECARIIDADE (EPI), AS FUNÇÕES QUE EXPÕEM DIRETAMENTE A RISCOS QUIMICOS, MECANICOS, BIOLOGICOS, ERGONÔMICOS, FISICOS E EMOCIONAIS.
56. CUMPRIMENTO DO PODER EXECUTIVO DO PISO SALARIAL DE TODAS AS CATEGORIAS, PELA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ACORDO COM A LEI 8080-90;
57. IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA
58. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA QUE SE ESTABELEÇA VINCULO EMPREGATÍCIO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, E CONSEQUENTEMENTE GARANTIR OS DIREITOS TRABALHISTAS;

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.



**PREFEITURA DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

59.OFERTA DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO VOLTADAS À CLASSE TRABALHADORA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO O CONSELHO DE CADA CATEGORIA EM SAÚDE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 6ª Conferência Municipal de Saúde de QUIXABEIRA - BA foi uma oportunidade de discutir, tirar dúvidas e propor novas estratégias para melhoria dos serviços do SUS. A Sociedade Civil Organizada compreendeu seu verdadeiro papel e sua importância nesse cenário, de forma a discutir, deliberar e se organizar na elaboração das propostas que nortearão a construção do Plano Municipal de Saúde, 2022/2025, para esta municipalidade.

Quixabeira - BA, 03/03/2022.

PREFEITO

PRESIDENTE DO CMS
DANIEL GOMES DOS SANTOS
CPF DE Nº 046.509.985-81

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUIXABEIRA – BA
Este documento possui um quantitativo de 10 pag.
Devendo seus autores assinar todas elas.